



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 459/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4534/2021, publicada em 28/05/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 187.800,00 (Cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.625 – Auxílio Financeiro Emergencial

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 76.500,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 31.500,00

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social.....R\$ 79.800,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 187.800,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, repasse do Auxílio Financeiro Emergencial pela União às instituições de longa permanência, através da conta Banestes nº 2739263-8.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 31 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal